



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 4/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 06 de fevereiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147/2020, publicada no DOU nº 39, de 27/02/2020, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2020, do IFRS – *Campus* Alvorada, torna pública o Processo de Seleção Simplificada de Bolsista Monitoria, no âmbito do IFRS - *Campus* Alvorada:

1.

DAS VAGAS

VAGAS	SETOR/ CATEGORIA	PRÉ- REQUISITO	ATIVIDADES	DIAS/ TURNO/ CARGA HORÁRIA
01	Apoio Institucional	Estudantes regularmente matriculados conforme item 3.1	Organização e distribuição de lanches e apoio administrativo à Assistência Estudantil	Segunda a sexta / Manhã / 15h
01	Apoio Institucional	Estudantes regularmente matriculados conforme item 3.1	Organização e distribuição de lanches e apoio administrativo à Assistência Estudantil	Segunda a sexta / Tarde / 15h

2.

DO VALOR DA BOLSA:

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 700,00/mês (setecentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais, de março a dezembro de 2024.

3.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, para preenchimento de uma das vagas do Quadro de Bolsistas de Monitoria do IFRS – *Campus Alvorada*, o/a estudante regularmente matriculado(a) nos cursos: Ensino Médio Integrados do *Campus Alvorada* e do Técnico em Cuidados de Idosos Integrado ao Ensino Médio (Proeja), a partir de 2º ano.

3.2 Não estar vinculado a outra atividade acadêmica com ou sem remuneração que exija contrapartida de carga horária, tais como monitoria, pesquisa, extensão ou estágio não obrigatório, entre outros;

3.3 É obrigatório informar conta bancária, modalidade conta corrente individual (são vedadas conta conjunta).

3.4 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para dedicar à monitoria;

4.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas por [formulário on-line](#), ao se inscrever, deve-se atualizar o seu e-mail institucional, no período de 08/02 até as 17h do dia 16/02/2024.

5.

DA AVALIAÇÃO:

5.1 Processo Seletivo será realizado pela pontuação dos seguintes critérios; e o(a) candidato(a) deverá indicar no [formulário on-line](#), apenas uma das opções abaixo:

5.1.1 Ano do curso PROEJA: 5º semestre (3) e 3º semestre (2);

5.1.2 Ano do curso EMI: 4º ano (3); 3º ano (2) 2º ano (1);

5.1.3 Beneficiário da Assistência Estudantil: Grupo 1 (4) Grupo 2 (3) Grupo 3 (2) Grupo 4 (1) Não beneficiário (0);

5.1.4 Experiência em atividades do *Campus*: Tem experiência como bolsista em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão (2), tem experiência em Monitoria de Apoio Institucional (3), Não (0).

5.1.5 Justificativa de forma sucinta os motivos pelos quais deseja a monitoria. Será observado coerência e clareza na descrição.(até 4).

5.1.5.1 A análise da justificativa será avaliada pela equipe da Assistência Estudantil.

5.2 O preenchimento de mais de um item no formulário desclassifica o(a) candidato(a);

5.3 O(A) candidato(a) não será entrevistado(a), o(a) candidato(a) será classificado(a), em ordem decrescente, com base nos critérios indicados no item 5.1;

5.4 Em caso de empate, a classificação será realizada pelo critério de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo através do site do *Campus Alvorada* (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>) .

Atividade	Data
Inscrições	08/02 até as 17h de 16/02 /2024
Homologação Parcial das Inscrições	19/02/2024 após às 16h
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições	até as 17h 20/02/2024
Homologação Final das Inscrições	21/02/2024 após às 16h
Resultado da Classificação Parcial	23/02/2024 após às 16h
Recursos da Classificação Parcial	até as 17h 26/02/2024

Resultado da Classificação Final	28/02/2024 após às 16h
Início da Bolsa	01/03/2024

7.

DO RESULTADO

7.1 Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar as etapas do Edital a serem divulgado no site do *Campus Alvorada*, através do site no endereço(<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>), conforme cronograma do processo seletivo.

8.

DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos contra a homologação parcial das inscrições e resultado da classificação parcial. Para isso, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, o/a requerente deverá fundamentar o recurso através do [formulário on-line](#) próprio.

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio oficial do *Campus*.

9.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Bolsa Monitoria, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza. Poderá inscrever-se o(a) aluno(a) que recebe algum benefício de Assistência Estudantil.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS *Campus Alvorada* terá validade até dezembro de 2024.

9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2020, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus Alvorada* e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) .

9.5 Os trabalhos referente a bolsa se encerram no dia 19 de dezembro de 2024.

9.6 Conforme consta na Instrução Normativa 01/2020, em seu Art. 11º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Alvorada*.

9.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS *Campus Alvorada*.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 06/02/2024 18:04)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23739.000097/2024-15

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/02/2024** e o código de verificação: **28d27eac05**